



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 27032024/01-SESA**

**Prestação de serviços médicos especializados por meio de uma unidade móvel de saúde especializada, realizada sob a forma de mutirão, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá.**

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Considerando as necessidades de se estender o alcance da saúde pública aos munícipes de Tianguá através da prestação de serviços médicos especializados por meio de uma Unidade Móvel de Saúde é fundamentado na necessidade premente de atender à crescente demanda enfrentadas pela Secretaria de Saúde. A problemática central reside nas extensas filas de espera para consultas e procedimentos médicos, as quais ultrapassam a capacidade atual da rede pública de saúde. Nesse contexto, a contratação visa abordar o problema sob a perspectiva do interesse público, buscando soluções que promovam o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, além de melhorar a qualidade de vida da população.

A iniciativa procura, em primeiro lugar, reduzir as filas de espera por especialidades médicas, permitindo um atendimento mais ágil e eficiente à população. A utilização de uma Unidade Móvel de Saúde se revela como uma estratégia viável para alcançar áreas geograficamente remotas ou de difícil acesso, garantindo equidade no atendimento e cumprindo o princípio constitucional da universalidade do acesso à saúde.

Ao adotar o formato de mutirão ou *full service*, a flexibilidade no atendimento visa otimizar os recursos disponíveis, acelerando a realização de consultas e procedimentos especializados. Isso contribui para atender a um maior número de pacientes em um curto espaço de tempo, proporcionando um atendimento mais eficaz e humanizado.

A contratação de uma empresa especializada em serviços médicos assegura a disponibilidade de profissionais altamente qualificados, garantindo a qualidade e excelência no atendimento aos pacientes. Além disso, o impacto positivo na saúde pública é evidente, pois a redução das filas de espera possibilita um acesso mais ágil aos serviços de saúde, favorecendo a identificação precoce de doenças, o tratamento adequado e a prevenção de complicações, resultando em uma população mais saudável e redução de custos para o sistema de saúde municipal.

Desta maneira, a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido, destaca a importância dessa iniciativa para atender às demandas de saúde do município de Tianguá, cumprindo com o compromisso constitucional de promover o direito à saúde de forma abrangente e eficaz.

*Handwritten signature*



**II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024> (PCA 2024 - Município de Tianguá). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é 07735178000120-0-000006/2024.

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

A presente licitação para a contratação de empresa de serviços médicos especializados, por meio de Unidade Móvel de Saúde, estabelece requisitos específicos para atender de maneira eficaz às demandas da regulação do município e zerar as filas de espera por especialidades médicas. Os requisitos detalhados para a contratação são os seguintes:

**3.1 - Estrutura e Equipamentos:**

- a) A empresa concorrente deve disponibilizar uma Unidade Móvel de Saúde equipada com no mínimo 03 (três) consultórios médicos, proporcionando um ambiente adequado para atendimentos especializados.
- b) A Unidade Móvel deve contar com profissionais de saúde, especialmente médicos, especializados em diversas áreas da medicina, garantindo uma gama abrangente de serviços.

**3.2 - Flexibilidade de Atendimento:**

- a) A empresa contratada deve demonstrar a capacidade de atender em forma de mutirão ou full service, proporcionando a otimização dos recursos disponíveis e acelerando a realização de consultas e procedimentos especializados.
- b) É essencial que a empresa tenha a capacidade de atender em locais remotos ou de difícil acesso, como distritos ou localidades, assegurando a equidade no acesso à saúde.

**3.3 - Vigência do Contrato:**

- a) O contrato resultante da licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, com uma validade inicial de até 180 (cento e oitenta) dias.
- b) Possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**3.4 - Recursos Humanos:**

*[Handwritten signature]*



- a) A empresa contratada deve dispor de uma equipe profissional multidisciplinar devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência aos pacientes.
- b) A equipe mínima deve ser gerenciada por um responsável técnico médico, com inscrição válida no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**3.5 - Instalações Físicas, Equipamentos, Materiais e Medicamentos:**

- a) A empresa não poderá alterar as instalações ou mudar o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) A contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários, incluindo medicamentos e mão de obra imprescindível para a realização dos procedimentos descritos.

**3.6 - Agendamento e Entrega dos Exames:**

- a) Após a regulação do paciente pela contratante, o agendamento dos exames pela empresa contratada não deve ultrapassar 07 (sete) dias úteis.
- b) A entrega dos resultados dos exames médicos realizados pela empresa contratada não deve ultrapassar 03 (três) dias úteis.
- c) Caso haja atraso nos prazos estes deverão ser justificados).

**IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

**4.1 - Estimativas das Quantidades:**

- a) Considerando a demanda prevista para os serviços médicos especializados no município de Tianguá, estima-se que a Unidade Móvel de Saúde deverá realizar um volume significativo de consultas e procedimentos ao longo do período contratual.
- b) Estas estimativas incluem o número esperado de consultas médicas, procedimentos especializados, atendimentos em locais remotos, e outras atividades correlatas.

**4.2 - Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte:**

- a) As estimativas foram calculadas com base em dados históricos de demanda por serviços médicos especializados na região, considerando sazonalidades e tendências.
- b) Memórias de cálculo detalhadas e documentos de suporte, incluindo relatórios de regulação de pacientes, foram utilizados para fundamentar as projeções quantitativas.

**4.3 - Interdependências com Outras Contratações:**

- a) Foi realizada uma análise criteriosa das interdependências entre esta contratação e outras iniciativas de saúde pública em andamento no município de Tianguá.
- b) As interdependências identificadas incluem a coordenação com serviços de regulação, integração com outros programas de saúde, e alinhamento com a capacidade de atendimento de outras unidades de saúde locais.

**4.4 - Economia de Escala:**

- a) Buscou-se identificar oportunidades de economia de escala, considerando a possibilidade de consolidar recursos, otimizar despesas e maximizar a eficiência operacional.

*[Handwritten signature]*



b) A contratação de serviços médicos especializados por meio de uma Unidade Móvel de Saúde permite uma abordagem flexível, visando atender um maior número de pacientes de forma eficaz.

Essas estimativas e considerações sobre interdependências com outras contratações visam proporcionar uma visão abrangente das necessidades quantitativas da contratação. A transparência nas memórias de cálculo e a análise das interdependências contribuem para a efetividade do processo licitatório, permitindo a adequada alocação de recursos e a busca por economia de escala no atendimento das demandas de saúde no município de Tianguá.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

De acordo com levantamentos do mercado, bem como pesquisas na aba de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE CE, e também opções internas, foi visto que:

**5.1 - Análise das Alternativas Possíveis:**

**a) Ampliação de Estruturas Fixas:** Considerou-se a possibilidade de expansão ou construção de novas unidades de saúde fixas para atender à demanda crescente. No entanto, essa opção implicaria em investimentos significativos em infraestrutura e tempo de implementação, além de não resolver eficazmente o problema de atendimento em locais remotos.

**b) Contratação de Profissionais para Unidades Existentes:** Outra alternativa avaliada foi a simples contratação de mais profissionais de saúde para as unidades de saúde já existentes. Entretanto, essa abordagem não abordaria diretamente as questões de acesso em áreas remotas e não ofereceria a flexibilidade necessária para atender à demanda de forma ágil e eficaz.

**c) Parcerias com Clínicas e Hospitais Privados:** A possibilidade de estabelecer parcerias com instituições privadas foi considerada. Contudo, isso poderia limitar a acessibilidade da população e não resolveria completamente o desafio de atendimento em locais remotos.

**5.2 - Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução Contratual:**

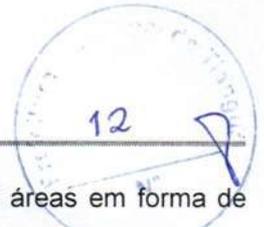
a) Flexibilidade e Mobilidade: A contratação de uma empresa de serviços médicos especializados por meio de uma Unidade Móvel de Saúde oferece flexibilidade para atender em diferentes localidades, especialmente aquelas remotas e de difícil acesso. Essa solução se adapta dinamicamente às necessidades da população, garantindo uma abordagem abrangente.

b) Agilidade na Implementação: Comparada à construção de novas estruturas ou ampliação de unidades existentes, a Unidade Móvel de Saúde permite uma implementação mais rápida e eficaz, respondendo prontamente à demanda crescente por atendimentos especializados.

c) Redução de Custos Operacionais: A utilização de uma Unidade Móvel de Saúde otimiza recursos ao concentrar esforços nos locais de maior demanda, evitando custos fixos associados a estruturas permanentes. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos disponíveis.

d) Acesso Universal e Equitativo: A abordagem da Unidade Móvel de Saúde assegura o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, cumprindo o compromisso constitucional. Ela ultrapassa barreiras geográficas, garantindo atendimento de qualidade a todas as camadas da população.

*Handwritten signature and initials.*



e) Redução das Filas de Espera: A mobilidade da unidade permite atender a diferentes áreas em forma de mutirão ou full service, reduzindo as filas de espera por especialidades médicas de forma eficaz e proporcionando uma resposta mais rápida às necessidades da população.

Portanto, a contratação de serviços médicos especializados por meio de uma Unidade Móvel de Saúde se destaca como a opção mais adequada, oferecendo uma solução flexível, ágil, economicamente viável e capaz de enfrentar as especificidades do cenário apresentado no município de Tianguá.

Sabemos que é preferencial na administração pública, o uso de seus próprios servidores para as ações necessárias, tanto para o melhor aproveitamento como para economia de recursos, porém como explicado na justificativa, não dispomos de equipe médica disponível e capacitada para este fim, como também não temos tempo hábil para investir em capacitação dos colaboradores existentes no nosso quadro técnico. Uma das soluções é um processo de licitação com disputa, porém requer mais esforços, tempo e investimento de pessoas e recursos visando a busca por uma proposta vantajosa, não teremos a solução no tempo hábil necessário. Com a contratação de serviços ora apresentados também percebemos que será uma contratação menos morosa, que atenderá em tempo hábil a necessidade apresentada.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Ao realizar a consultar observou-se que a contratação de Fornecimento de serviços de exames laboratoriais para o Sistema Único de Saúde (SUS) da Área Descentralizada de Saúde em Tianguá atende a demanda a ser solucionada porém a melhor e mais otimizada forma de solução dar-se-á através da Prestação de serviços médicos especializados por meio de uma unidade móvel de saúde especializada, realizada sob a forma de mutirão, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, conforme a ser observado no presente estudo.

A análise de mercado foi conduzida em estrita conformidade com o protocolo administrativo de levantamento de valores, estabelecido pela Comissão de Compras, incumbida especificamente para este propósito. Consoante ao Decreto Municipal n.º 21/2023, datado de 06 de junho de 2023, o processo de levantamento de valores deve observar diretrizes específicas quanto às formalidades, meios, sequência e métodos de coleta, sendo a responsabilidade do setor de Compras e Serviços aderir a esses procedimentos mínimos. Tendo como média obtida pelo setor responsável a importância de R\$ 1.602.822,50 (um milhão seiscentos e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme cotações em anexo.

Dessa forma, após a conclusão do processo de levantamento de valores, foi gerado o mapa de preços ou orçamento de preços (anexado ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto em questão. Este documento servirá como parâmetro para orientar os limites de despesas e como referência durante o julgamento do certame.

*[Handwritten signature]*



Mediante o exposto recomenda-se a alteração do objeto para garantir máxima economicidade. No entanto, em ambas as alternativas, verificou-se que existe competitividade e ambas as soluções são comuns as disponíveis no mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
<b>Consulta de Especialista Cardiologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Cardiologista	UND	136	R\$ 250,00	R\$ 34.000,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Dermatologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Dermatologista	UND	147	R\$ 250,00	R\$ 36.750,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>36.750,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Nefrologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Nefrologista	UND	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Neurologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Neurologista	UND	187	R\$ 300,00	R\$ 56.100,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>56.100,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Oftalmologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Oftalmologista	UND	159	R\$ 177,00	R\$ 28.143,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>28.143,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Ortopedista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Ortopedista	UND	465	R\$ 250,00	R\$ 116.250,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>116.250,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Otorrinolaringologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Otorrinolaringologista	UND	109	R\$ 250,00	R\$ 27.250,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>27.250,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Médico Pediatra</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Médico Pediatra	UND	43	R\$ 210,00	R\$ 9.030,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>9.030,00</b>	
<b>Consulta de Especialista Endocrinologista</b>						
Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Endocrinologista	UND	103	R\$ 250,00	R\$ 25.750,00	
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>25.750,00</b>	

*[Handwritten signature]*



**Consulta de Ginecologista**

Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ginecologista	UND	176	R\$ 250,00	R\$ 44.000,00
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>

**Consulta de Especialista Urologista**

Nº	FUNÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Urologista	UND	100	R\$ 214,00	R\$ 28.310,00
<b>SUB-TOTAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>28.310,00</b>

**EXAMES DE IMAGEM**

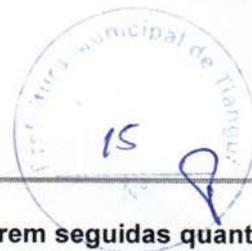
Nº	ULTRASSONOGRRAFIA	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ULTRASSOM COM DOPPLER	UND	97	R\$ 200,00	R\$ 19.400,00
2	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	UND	254	R\$ 120,00	R\$ 30.480,00
3	ULTRASSOM ABDOMINAL TOTAL	UND	237	R\$ 130,00	R\$ 30.810,00
4	ULTRASSOM DE PRÓSTATA	UND	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
5	ULTRASSOM ESCROTAL	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	ULTRASSOM INGUINAL	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	ULTRASSOM DE MAMA	UND	154	R\$ 58,00	R\$ 8.932,00
8	ULTRASSOM DE VIAS URINÁRIAS	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
9	ULTRASSOM PÉLVICA	UND	13	R\$ 113,00	R\$ 1.469,00
10	ULTRASSOM CERVICAL	UND	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
11	ULTRASSOM TIREÓIDE	UND	11	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
<b>SUB-TOTAIS</b>					<b>R\$ 96.361,00</b>
<b>SOMATÓRIO GERAL - R\$</b>					<b>R\$ 513.944,00</b>

Após realização de minuciosas pesquisas de preços pelo setor competente da Prefeitura de Tianguá, constatou-se que seria possível e mais vantajoso aderir aos preços praticados na Ata de Registro de Preços nº 202402290001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.01.29.1PE. Tal ata, originada pela Secretaria de Saúde do Município de Paracuru-CE, foi identificada como uma fonte confiável e economicamente viável para atender à demanda apresentada nas diversas áreas de especialidades em saúde do município de Tianguá-CE.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Paracuru-CE desempenhou o papel de órgão gerenciador da referida ata, é evidente que os preços praticados foram estabelecidos de acordo com critérios técnicos e legais, proporcionando assim uma base sólida para a aquisição dos serviços necessários à população de Tianguá-CE.

A adesão a essa ata se mostra como a opção mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas emergentes em saúde, garantindo não apenas a qualidade dos serviços, mas também a otimização dos recursos públicos. Portanto, diante da análise detalhada das condições e custos envolvidos, a adesão à referida ata representa uma decisão estratégica e responsável por parte da administração municipal de Tianguá-CE.

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI**



FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento;

<b>MODALIDADE</b>	Adesão em Ata de Registro de preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Global
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>	Forma Integral.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Não se aplica, considerando ser um serviço global de natureza não quantitativa.

**IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação dasolução;**

**9.1 - Eficiência Operacional:**

- a) O principal objetivo almejado é promover a eficiência operacional na prestação dos serviços médicos especializados por meio de Unidade Móvel de Saúde.
- b) Busca-se otimizar os processos de atendimento, desde a regulação dos pacientes até a realização de consultas e procedimentos, assegurando um fluxo ágil e eficaz.

**9.2 - Redução de Filas de Espera:**

- a) A contratação visa eliminar as filas de espera por consultas e procedimentos médicos especializados no município de Tianguá.
- b) Ao oferecer atendimentos em forma de mutirão, a expectativa é reduzir significativamente o tempo de espera, proporcionando acesso mais rápido e efetivo aos serviços de saúde.

**9.3 - Mobilidade e Acesso Universal:**

- a) A solução de Unidade Móvel de Saúde possibilita atender áreas remotas e de difícil acesso no município de Tianguá, garantindo acesso universal e equitativo aos serviços médicos especializados.
- b) O objetivo é assegurar que mesmo comunidades distantes tenham acesso a atendimentos de qualidade, cumprindo o princípio constitucional da universalidade do acesso à saúde.

**9.4 - Economia de Recursos Financeiros:**

- a) Pretende-se alcançar economia de recursos financeiros ao concentrar esforços nos atendimentos mais demandados e na utilização eficiente das Unidades Móveis de Saúde.
- b) A análise comparativa dos valores da contratação e a busca por economia de escala contribuirão para a maximização dos recursos disponíveis.

**9.5 - Agilidade na Implementação:**

- a) A contratação visa garantir uma implementação ágil da solução, possibilitando uma resposta rápida às necessidades de saúde da população em Tianguá.
- b) A mobilidade e flexibilidade da Unidade Móvel de Saúde proporcionam uma abordagem eficiente, superando as limitações temporais associadas a outras formas de ampliação da infraestrutura.

*[Handwritten signature]*



**9.6 - Qualidade e Excelência no Atendimento:**

- a) O objetivo final é proporcionar serviços médicos especializados de alta qualidade em Tianguá, garantindo a excelência no atendimento aos pacientes.
- b) A contratação de profissionais qualificados, aliada ao uso de tecnologias avançadas nas Unidades Móveis de Saúde, contribuirá para a entrega de cuidados de saúde de alto padrão.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

A etapa que antecede a celebração do contrato para a contratação desse objeto, com o intuito de garantir uma execução eficiente e alinhada aos objetivos propostos. Será realizado o levantamento das localidades no município de Tianguá onde os serviços serão prestados de forma prioritária, considerando fatores geográficos, demográficos e a demanda por serviços de saúde. Essa medida visa proporcionar uma cobertura abrangente e eficiente, fundamentando a estratégia de atendimento.

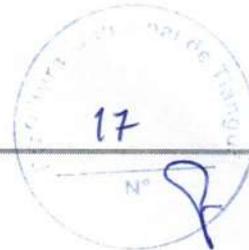
Além disso, reconhecendo a importância crucial da fiscalização e gestão contratual, a Administração está implementando medidas para capacitar os servidores encarregados da supervisão do contrato. Os fiscais de contratos serão instruídos quanto aos detalhes específicos dos serviços, critérios de qualidade, prazos e demais aspectos relevantes para assegurar a execução satisfatória do contrato. Essa capacitação visa dotar os responsáveis pela fiscalização de conhecimento aprofundado, proporcionando-lhes a habilidade necessária para monitorar, avaliar e garantir a efetividade da prestação dos serviços.

Procedimentos claros e eficazes para a fiscalização do contrato estão sendo estabelecidos, incluindo indicadores de desempenho, relatórios periódicos e canais de comunicação diretos entre a administração pública e a empresa contratada. Essas diretrizes têm como objetivo garantir a transparência, eficiência e qualidade na prestação dos serviços médicos especializados.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário. A participação ativa da comunidade e a disponibilidade de canais de feedback serão consideradas para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços, demonstrando um compromisso com a excelência e a busca por serviços de saúde que atendam às expectativas e necessidades da população de Tianguá.

*Handwritten signature and initials.*



**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não será necessário.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

9.1. Não foi identificado nenhum impacto ambiental resultante desta contratação.

9.1.1. O município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após uma análise minuciosa dos objetivos propostos para a contratação de uma empresa de serviços médicos especializados por meio de Unidade Móvel de Saúde no município de Tianguá-CE, podemos concluir que a abordagem escolhida se mostra altamente adequada e estratégica para atender às demandas específicas da região.

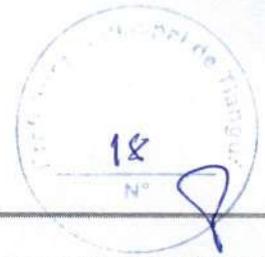
A escolha da Unidade Móvel de Saúde, operando em forma de mutirão, reflete uma resposta direcionada à crescente demanda por serviços médicos especializados e à necessidade premente de eliminar as filas de espera por consultas e procedimentos. A mobilidade da unidade se revela crucial para alcançar áreas remotas e de difícil acesso, assegurando que mesmo comunidades distantes tenham acesso equitativo aos cuidados de saúde.

Além disso, a estratégia adotada demonstra efetividade na redução de custos para o sistema de saúde municipal. A eliminação das filas de espera não apenas proporcionará um acesso mais rápido e eficaz aos serviços de saúde, mas também contribuirá para uma população mais saudável, reduzindo a necessidade de internações e tratamentos prolongados.

Diante das características locais, geográficas e demográficas de Tianguá, a abordagem proposta não apenas atende às necessidades específicas da população, mas também está alinhada com o compromisso constitucional de promover o direito à saúde de maneira equitativa e eficiente. A contratação por meio de Unidade Móvel de Saúde, portanto, representa uma estratégia eficaz para garantir o acesso universal aos serviços médicos especializados, em conformidade com os princípios fundamentais de saúde pública.

Recomenda-se, com base nessa avaliação abrangente, a continuidade do processo licitatório para a contratação da empresa de serviços médicos especializados. O modelo proposto demonstra-se não apenas

*[Handwritten signature]*



técnica e operacionalmente viável, mas também alinhado com as características e desafios específicos de Tianguá, refletindo uma abordagem estratégica e eficiente para atender às demandas de saúde da população.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:  <i>Ronaldo Escorcio de Brito Junnior</i> RONALDO ESCORCIO DE BRITO JUNNIOR CPF: 646.156.423-34 PORTARIA Nº 267/2021	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  <i>Flávia Araujo Cardoso Procopio</i> FLÁVIA ARAUJO CARDOSO PROCÓPIO Secretária Municipal de Saúde